



14-11-51

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PREGAO PRESENCIAL Nº 041/2021

OBJETO: contratação de serviços médicos para a realização de auditoria em serviços hospitalares e de média complexidade vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

De acordo com o decreto: DECRETO Nº 1.651, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995.

1ª via

Lançamento: 12/05/2021

Abertura: 26/05/2021 - 09:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N - Centro- CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: saude.sas@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 3563 8002

000001

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto se refere à contratação de serviços médicos para a realização de auditoria em serviços hospitalares e de media complexidade vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

De acordo com o decreto: **DECRETO Nº 1.651, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995.**

2 JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação dos serviços de profissional médico para a realização de auditoria nos procedimentos e internamentos realizados a nível hospitalar e ambulatoriais vinculados a esta secretaria de saúde, ainda que esses estabelecimentos recebam recursos públicos deste Município, fato este que leva a justificativa da auditoria dos referidos, de forma contínua, legal e humanizada para os pacientes assistidos.

Perante o processo burocrático (**DECRETO Nº 1.651, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995.**) os devidos serviços apresentados pelos prestadores somente serão efetuados pagamentos ou faturamento perante a auditoria do auditor Municipal o qual esta em questão na contratação realizada.

De acordo com Art. 1º O Sistema Nacional de Auditoria - SNA, previsto no art. 16, inciso XIX da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e no art. 6º da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, é organizado na forma deste Decreto, junto à direção do Sistema Único de Saúde - SUS. em todos os níveis de governo, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1995/d1651.htm

3 RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor EVANDRO MARCOS DE SANTI, da Secretaria Municipal de Saúde, cujos contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563-8002

4 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR ITEM, haja vista que existem serviços solicitados que necessitam ser fornecidos por uma única empresa/profissional, para a manutenção da qualidade nos fins para que sejam aplicados.

5 SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

A adjudicação do lote dos produtos ou serviços ficarão condicionados a comprovação de qualificação do referido serviço em questão, diante de apresentação de certificados e tempo de serviço já realizado pelo profissional.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro – CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: saude.sas@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563 8002**6 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA****6.1 DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:**

6.1.1 **Atestado de Capacidade Técnica** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

7 PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Este serviço será contratado por no prazo de 12 (doze) meses podendo ser, se de acordo com as partes renovado por até 48 meses.

Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 LOCAL E FORMA DE ENTREGA HORÁRIO

Os serviços desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega ou prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Unidade Central de Saúde, no endereço Rua Santos Dumont, S/N, centro, neste Município, ou ainda conforme fluxo acordado entre as partes perante protocolo de entrega, e mediante permissão oficial do secretário municipal de saúde.

9 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: IVANETE TEREZINHA VAZ SIMÃO**CPF: 007.285.809-50****E-mail: supervisao.saude@pmsas.pr.gov.br**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens ou serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: IVANETE TEREZINHA VAZ SIMÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro – CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: saude.sas@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563 8002**E-mail: supervisao.saude@pmsas.pr.gov.br****Telefone: 46 3563-8002****11 OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 As auditorias realizadas deverão atender a todas as exigências previstas no **DECRETO Nº 1.651, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995**, bem como atender aos princípios básicos da auditoria, garantindo o serviço em concordância da necessidade do atendimento: realização de internamentos, visitas médicas, prescrição de medicação e exames, necessidade de encaminhamento, avaliação das ações técnicas e tempo resposta, equipe técnica para demanda assistida, condições sanitárias e demais serviços relacionados aos internamentos e procedimentos hospitalares e ambulatoriais.

11.2 Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

11.3 A contratada deverá atender, durante toda a vigência do contrato, de forma contínuam todos os serviços previstos em contrato.

11.4 A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

11.5 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.6 Os serviços deverão ser prestados mensalmente conforme demanda dos prestadores, ainda com a obrigatoriedade de prazo de entrega dos serviços auditados, prazo que corresponda ao sistema de regulação e autorização hospitalar e ambulatorial.

11.7 Os serviços devem ser prestados dentro dos prazos estabelecidos pela SESA-Secretaria de Estado da Saúde – Paraná, bem como orientado e representado pela 8ª Regional de Saúde.

11.8 Atender a demanda sempre que solicitada pelo Secretario Municipal de Saúde, para pareceres e demais eventos relacionado aos serviços prestados pelo auditor.

11.9 A auditoria devesa ser realizada de forma continua in loco para verificação que constam no item 11.1.

11.10 Todo o serviço realizado seja perante protocolo de data de recebimento e entrega dos serviços a esta secretaria de saúde.

11.11 No caso do profissional indicado para o referido serviço necessitar de afastamento, a empresa devesa providenciar a substituição do profissional que possua da mesma qualificação para dar segmento aos serviços de forma temporária ou continua.

11.12 O profissional auditor devesa adequar-se ao sistema utilizado pelos prestadores para a regulação e autorização de serviços hospitalares.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro – CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: saude.sas@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563 8002

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos bens ou serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a **MÉDIA** da consulta de preços realizada pela Secretaria de Saúde, posteriormente disputa de preços na realização da cessão pública.

13 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado R\$	Preço máximo total R\$
01	37890	Contratação de serviços médicos para realização de auditoria de serviços hospitalares AIH- autorização de internamento hospitalar e serviços ambulatoriais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste.	12 meses	Serviço mensal	3.900,00	46.800,00
TOTAL R\$						46.800,00

14 ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado.
- Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

15 GESTÃO E AUTORIZAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: saude.sas@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563 8002

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

IVANETE
TEREZINHA VAZ
SIMAO:00728580
950

Assinado de forma digital
por IVANETE TEREZINHA
VAZ SIMAO:00728580950
Dados: 2021.05.10
08:55:44 -03'00'

Fiscal: IVANETE TEREZINHA SIMÃO
CPF: 007.285.809-50

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste-PR 03/05/2021.

GRASIELA CRISTINA
GIACOBBO
NODARI:022642219
41

Assinado de forma
digital por GRASIELA
CRISTINA GIACOBBO
NODARI:02264221941
Dados: 2021.05.06
15:45:05 -03'00'

Secretária Municipal de Saúde

EVANDRO
MARCOS DE
SANTI:028975
82979

Assinado de forma
digital por EVANDRO
MARCOS DE
SANTI:02897582979
Dados: 2021.05.10
09:20:26 -03'00'

Responsável pelo Termo de Referência



Planilha de Formulação de Valor Estimado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Relação de Itens	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento	Quantidade	Valor	Valor
		Clínica Médica Braz Pereira	Luis Fernando Melotti	Gustavo A. R. de Miranda				Estimado	Total
1	Contratação de serviços médicos para realização de auditoria de serviços hospitalares. Conforme descrição do Termo de Referência.	R\$ 3.500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.200,00			12	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									

Responsável pela planilha:

EVANDRO MARCOS DE SANTI

Data: sexta-feira, 7 de maio de 2021

Total / SubTotal

R\$

46.800,00

000000

COTAÇÃO DE PREÇOS**DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE**

RAZÃO SOCIAL OU NOME: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI		
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT		BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		CEP: 85.710-000 ESTADO: PARANÁ
TELEF: (49) 99805-1840	E-MAIL: multiclín.contato@gmail.com	CONTATO: (46)991167981
CNPJ: 20.356.845/0001-21	INSCR. ESTADUAL: ISENT0	DATA COTAÇÃO: 27/04/2021
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:		
Banco: SICOOB VALE SUL	Agência nº. 4342-7	C/C nº.21.823.5
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: <u>impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto.</u> Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.		

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado mensal	Preço máximo total anual
01		Contratação de serviços médicos para realização de auditoria de serviços hospitalares AIH-autorização de internamento hospitalar e serviços ambulatoriais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste.	12 meses	Serviço mensal	3.500,00	42.000,00
TOTAL R\$ 42.000,00						

Nota:

- 1) Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

Atenciosamente,

CNPJ: 20.356.845/0001-21
 MultiClin Clínica Médica Braz
 Pereira Eireli
 Rua Santos Dumont 655 - Centro
 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: LUIS FERNANDO MELOTTI CLINICA MEDICA EIRELI			
ENDEREÇO: R. VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 1350		BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO		CEP: 85601020	ESTADO: PR
TELEF: 3035-0214	E-MAIL: LFMELOTTI@MSN.COM		CONTATO: LUIS FERNANDO MELOTTI
CNPJ: 37130240000110	INSCR. ESTADUAL: -	DATA COTAÇÃO: 30/04/2021	
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:			
Banco: BANCO DO BRASIL	Agência nº. 616-5	C/C nº. 80895-4	
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: <u>impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto.</u> Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.			

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado mensal	Preço máximo total anual
01		Contratação de serviços médicos para realização de auditoria de serviços hospitalares AIH-autorização de internamento hospitalar e serviços ambulatoriais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste.	12 meses	Serviço mensal	4000	48000
TOTAL R\$ 48000						

Nota:

- 1) Cotação Valida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por Luis Fernando Melotti
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Certisign Multipla,
 OU=81047508000147, OU=Assinatura Tipo A3, OU=41871PR, CN=Luis
 Fernando Melotti
 Data: 2021-04-30 20:29:31
 Foxit Reader Versão: 9.5.0

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: Gustavo Adolfo Rodrigues de Miranda e Cia Ltda			
ENDEREÇO: Rua Romeu Lauro Werlang, 1260		BAIRRO: Centro	
MUNICÍPIO: Francisco Beltrão		CEP: 85601-020	ESTADO: Paraná
TELEF: 46. 30553056	E-MAIL: consultoriomedicodeortopedia@gmail.com		CONTATO: Gustavo/Elizangela
CNPJ: 15.609.214/0001-37	INSCR. ESTADUAL: Isento		DATA COTAÇÃO: 03/05/2021
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:			
Banco:	Agência nº.	C/C nº.	
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: <u>impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto.</u> Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.			

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado mensal	Preço máximo total anual
01		Contratação de serviços médicos para realização de auditoria de serviços hospitalares AIH-autorização de internamento hospitalar e serviços ambulatoriais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste.	12 meses	Serviço mensal	R\$4.200,00	R\$50.400,00
TOTAL R\$						

Nota:

- 1) Cotação Valida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]

Dr. Gustavo Miranda
 Cirurgia da Mão
 Ortopedia e Traumatologia
 CRM 30219

Dr. Gustavo Miranda
 Cirurgia da Mão
 Ortopedia e Traumatologia
 CRM 30219



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 315/2021

000010

Equipiano

Página:1

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
315	Contratação de Serviço	12/05/2021	1

Solicitante _____ Processo Gerado _____

Código	Nome	Número
550294-2	GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI	431/2021

Local _____

Código	Nome
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

Órgão _____ Pagamento _____

Nome	Forma
08 SECRETARIA DE SAUDE	EM ATÉ 30 DIAS CONFO

Entrega _____

Local	Prazo
De acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde	2 Dias

Descrição:

Contratação de serviços médicos para a realização de auditoria em serviços hospitalares e de media complexidade vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. De acordo com o decreto: DECRETO N° 1.651, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995.

Justificativa:

Justifica-se a contratação dos serviços de profissional médico para a realização de auditoria nos procedimentos e internamentos realizados a nível hospitalar e ambulatoriais vinculados a esta secretaria de saúde, ainda que esses estabelecimentos recebam recursos públicos deste Município, fato este que leva a justificativa da auditoria dos referidos, de forma continua, legal e humanizada para os pacientes assistidos. Perante o processo burocrático (DECRETO N° 1.651, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995.) os devidos serviços apresentados pelos prestadores somente serão efetuados pagamentos ou faturamento perante a auditoria do auditor Municipal o qual esta em questão na contratação realizada. De acordo com Art. 1° O Sistema Nacional de Auditoria - SNA, previsto no art. 16, inciso XIX da Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e no art. 6° da Lei n° 8.689, de 27 de julho de 1993, é organizado na forma deste Decreto, junto à direção do Sistema Único de Saúde - SUS. em todos os níveis de governo, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1995/d1651.htm

Lote

01 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017990	Contratação de serviços médicos para realização de auditoria de serviços hospitalares AIH autorização de internamento hospitalar e serviços ambulatoriais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste.	SERV	12,00	3.900,00	46.800,00
				TOTAL	46.800,00
				TOTAL GERAL	46.800,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000011

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de serviços médicos para a realização de auditoria em serviços hospitalares e de média complexidade vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

De acordo com o decreto: DECRETO N° 1.651, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da contratação de serviços médicos para a realização de auditoria em serviços hospitalares e de média complexidade vinculados a
- ii. Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
- iii. De acordo com o decreto: DECRETO N° 1.651, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995., ao custo máximo de **R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)**;
- iv. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- v. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2550	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 12/05/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: contratação de serviços médicos para a realização de auditoria em serviços hospitalares e de média complexidade vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. De acordo com o decreto: DECRETO Nº 1.651, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação em que o GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** por tratar-se de **aquisição de produtos comuns** o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretárias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte e ainda o que exige o artigo 9 da Lei municipal nº 2.868/2021.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação de serviços médicos para a realização de auditoria em serviços hospitalares e de média complexidade vinculados a

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

De acordo com o decreto: DECRETO Nº 1.651, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995., via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item** ao custo máximo de **R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 12/05/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000015

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da contratação de serviços médicos para a realização de auditoria em serviços hospitalares e de media complexidade vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. De acordo com o decreto: DECRETO N° 1.651, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da contratação de serviços médicos para a realização de auditoria em serviços hospitalares e de media complexidade vinculados a

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

De acordo com o decreto: DECRETO N° 1.651, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995., via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 12/05/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

PROCESSO Nº 432/2021

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/05/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de serviços médicos para a realização de auditoria em serviços hospitalares e de média complexidade vinculados a

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

De acordo com o decreto: DECRETO Nº 1.651, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/05/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Elionete Castiglioni
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	13/05/2021
JORNAL:	Am P
EDICÃO:	2262
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	13/05/2021
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDICÃO:	1867
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

PROCESSO Nº 419/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/05/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos e Gases Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão utilizados nas unidades de saúde, ambulâncias, unidades de pronto atendimento e uso domiciliar para pacientes principalmente na alta hospitalar pós COVID-19.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/05/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A0AB3275

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021
PROCESSO Nº 429/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 25/05/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Desinsetização e Desratização em prédios públicos do município e de higienização bacteriológica em reservatório de água potável.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/05/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:17B18401

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021
PROCESSO Nº 432/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/05/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de serviços médicos para a realização de auditoria em serviços hospitalares e de média complexidade vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

De acordo com o decreto: DECRETO Nº 1.651, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/05/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F3ABD2A4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021
PROCESSO Nº 434/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/05/2021, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Trator para corte de grama, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/05/2021, as 14:00 horas.

ESTADO DO PARANÁ - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 - PROCESSO Nº 402/2021

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EP, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 036/2021 de 04/05/2021.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição dos produtos de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites Especiais, para atender a demanda dos pacientes do município, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.
2. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 27/05/2021 até as 09:00 horas.
3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 27/05/2021 às 09:00 horas.
4. Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, 12 de maio de 2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 - PROCESSO Nº 419/2021

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/05/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos e Gases Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão utilizados nas unidades de saúde, ambulâncias, unidades de pronto atendimento e uso domiciliar para pacientes principalmente na alta hospitalar pós COVID-19.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/05/2021, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 11 de maio de 2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 - PROCESSO Nº 429/2021

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 25/05/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Desinfestação e Desratização em prédios públicos do município e de higienização bacteriológica em reservatório de água potável.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/05/2021, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 11 de maio de 2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 - PROCESSO Nº 432/2021

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/05/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de serviços médicos para a realização de auditoria em serviços hospitalares e de média complexidade vinculados a

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
De acordo com o decreto: DECRETO Nº 1.651, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/05/2021, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 12 de maio de 2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2020

Pregão Nº 46/2020

OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PREMIUM PNEUS EIRELI;
VALOR REAJUSTE: 22.028,70
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: FELIPE MENDES GONÇALES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 - PROCESSO Nº 434/2021

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/05/2021, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Trator para corte de grama, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/05/2021, às 14:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 12 de maio de 2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 - PROCESSO Nº 402/2021

Objeto: Aquisição dos produtos de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites Especiais, para atender a demanda dos pacientes do município, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.

TIPO: menor preço por ITEM
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

Onde lê-se:
1. Quanto as especificações contidas no anexo I, Termo de Referência:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
8	17954	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO H250,00 Complemento alimentar em pó, instantâneo, com alto teor de proteínas minerais. Embalagem de 400g; Fórmula polimérica pediátrica fórmula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade, normocalórica, normoproteica, em pó. Utilizada por via oral ou enteral isento de lactose e glúten. Sem sabor. Embalagem com no mínimo 380 g.	250,00	UN	54,02	13.505,00
10	17956	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO J400,00 Suplemento oral pó, destinado a diversos tipos de usuários adultos e idosos no pré e pós cirúrgico, nutrição oral e enteral, hipercalórica, hiperprotéico, com fibras sem glúten. Sem sabor. Lata com no mínimo de 350 gramas.	400,00	UN	67,42	26.968,00
12	17958	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO I400,00 Suplemento hipercalórico, normoproteico e normolipídico. Densidade calórica mínima de 1,5 kcal/ml. Isenta de glúten, fibras e lactose. Indicado para pacientes com alteração no quadro nutricional, apartir dos 10 anos de idade. Embalagem com no mínimo 200 gramas.	400,00	UN	11,92	4.768,00

Lote-se:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
8	17954	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO H250,00 Complemento alimentar em pó, instantâneo, com alto teor de proteínas minerais. Embalagem de 400g; Fórmula polimérica pediátrica fórmula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano até 10 anos de idade, normocalórica, normoproteica, em pó. Utilizada por via oral ou enteral baixo tero de lactose e glúten. Sem sabor. Embalagem com no mínimo 380 g.	250,00	UN	54,02	13.505,00
10	17956	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO J400,00 Suplemento oral pó, destinado a diversos tipos de usuários adultos e idosos no pré e pós cirúrgico, nutrição oral e enteral, normocalórico, hiperprotéico, com fibras, sem glúten. Sem sabor. Lata com no mínimo de 370 gramas.	400,00	UN	67,42	26.968,00
12	17958	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO I400,00 Suplemento hipercalórico, normoproteico e normolipídico. Densidade calórica mínima de 1,5 kcal/ml. Isenta de glúten, fibras e lactose. Indicado para pacientes com alteração no quadro nutricional, apartir dos 10 anos de idade. Embalagem com no mínimo 200 ml.	400,00	UN	11,92	4.768,00

2. Em consequência das alterações do edital, a licitante deverá realizar novo download do arquivo

Posto-a-esl, que encontra-se disponível junto ao edital no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br.

3. Também em consequência das alterações no descritivo da proposta, fica marcada nova data de protocolo e abertura do processo, sendo a data do dia 27/05/2021 às 09:00 horas.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de Maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 045/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de ensaios para avaliação das condições do subleito na Linha Cedro em Santo Antonio do Sudoeste, bem como dimensionamento estrutural do pavimento nos Lotes 1 de restauração e Lote 2 de pavimento novo.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ENSAIOS DE CBR		SERV	1,00	10.500,00	10.500,00
		01 mobilização					
		06 Ensaios de CBR com coleta-Ruas do município					
		-Dimensionamento de Pavimentação					
		02 Elaboração da Memória de cálculo					
TOTAL							10.500,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	41		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	432		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços médicos para a realização de auditoria em serviços hospitalares e de média complexidade vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. De acordo com o decreto: DECRETO Nº 1.651, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	46.800,00		
Data de Lançamento do Edital	12/05/2021		
Data da Abertura das Propostas	26/05/2021	Data Registro	13/05/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▾	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▾	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▾	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim	▾	
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)